

EDITAL Nº 55 / 2024

José António Rondão Almeida, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ELVAS:

FAZ SABER, nos termos e para efeitos do nº 1 do artigo 36º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabeleceu a seguinte distribuição de funções pelo Presidente e seguintes Vereadores da Câmara Municipal de Elvas, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2024:

José António Rondão Almeida Presidente

- Representação da Câmara;
- Coordenação de todos os serviços municipais;
- Gestão e Direção dos Recursos Humanos afetos aos serviços municipais, com exceção da prática de atos de administração corrente no âmbito das competências delegadas em cada Vereador; - SUPERINTENDÊNCIA DOS SEGUINTE SERVIÇOS MUNICIPAIS:
 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos nas áreas da planificação, elaboração de projetos, coordenação e acompanhamento da execução de obras por empreitada
- Divisão de Desenvolvimento
 - Gabinete de Informação
 - Gabinete Jurídico
 - Gabinete de Apoio à Presidência
 - Conselho Municipal de Educação
 - Ligação aos Agentes Associativos
 - Coordenação com as Juntas de Freguesia
 - Coordenação do Desenvolvimento Económico e ligação aos Empresários
 - Coordenação da Modernização Administrativa
 - Coordenação da Estratégia Local de Habitação
- Eurobec



- Coordenação das Relações Externas
- Coordenação das atividades relativas à Juventude
- Coordenação do MACE

Anabela da Conceição Costa Tinta-Fina Cartas Vice-Presidente

- SUPERINTENDÊNCIA DOS SEGUINTE SERVIÇOS MUNICIPAIS:

- Divisão Sócioeducativa
- Coordenação da Rede Social e todas as transferências para o município
- Coordenação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
- Coordenação da Habitação Social
- Coordenação do Centro de Férias Infantil do Município de Elvas
- Coordenação de todos os Serviços na área da Educação que foram transferidos para a Câmara - Expo Alentejo
- Gestão de Certames Temáticos

Hermenegildo José Durão Rodrigues Vereador

- Coordenação da Área da Saúde e das novas transferências recebidas pelo poder local -

SUPERINTENDÊNCIA DOS SEGUINTE SERVIÇOS MUNICIPAIS:

- Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, incluindo o Gabinete das Fortificações de Elvas e incluindo também o Serviço de Contraordenações/ Execuções Fiscais / Multas
- Departamento Financeiro e de Desenvolvimento (com a exceção da Divisão de Desenvolvimento)
- Acompanhamento dos Planos de Ordenamento do Território
- Acompanhamento dos Serviços Concessionados
- Gestão do Desporto, incluindo a gestão de todos os equipamentos desportivos Municipais
- Gestão de todos os eventos realizados na área do desporto
- Ligação às forças de segurança e todas as transferências recebidas no poder local nessa área

Tânia Cristina Morais Rico Vereadora (Sem Pelouros)

Vitória Júlia Damião Rita Branco Vereadora

- Divisão de Cultura e Turismo e todas as transferências recebidas pelo Município (Castelo)
- Gestão do Forte da Graça e Forte de Santa Luzia
- Gestão dos Museus Municipais, à exceção do MACE
- Gestão da Biblioteca e Arquivos
- Coordenação do Património Mundial
- Feira Agrícola

Tiago Joaquim Lopes Afonso Vereador

- Divisão de Obras Municipais
- Divisão de Serviços Urbanos
- Gabinete de Proteção Civil
- Comissão Municipal de Defesa da Floresta
- Comissão Municipal de Proteção Civil
- Direção dos Serviços Cinegéticos e da Conservação da Fauna Municipal
- Comissão Municipal de Trânsito
- Veterinário Municipal

Cláudio Miguel Branca Monteiro Vereador

- Gestão dos auditórios municipais (Cine-Teatro, Auditório São Mateus e Casa da Cultura)
- Expo S. Mateus
- Gestão do Coliseu e respetivas atividades
- Gestão do Centro de Negócios Transfronteiriço
- Responsável pela organização do Carnaval
- Gestão dos Mercados e Feiras
- Gestão dos Parques de Estacionamento
- Gestão da Animação Sócio Cultural do Concelho



FAZ SABER, igualmente, que revogou, com efeitos a 23/08/2024, o despacho nº 29/2024 de 03/06/2024.

---PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES PÚBLICOS DO ESTILO. -----

PAÇOS DO CONCELHO DE ELVAS, 26 de agosto de 2024.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa